



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu/Campus Igarassu/Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA CIGR/IFPE Nº 202, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Aprova e torna público o Edital CIGR/IFPE nº 6 DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria REI/IFPE nº 518, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme o Processo nº 23735.024008/2026-17 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o **Edital CIGR/IFPE nº 6, de 24 de agosto de 2026**, em anexo, que trata do processo de seleção de estudantes para o **Programa Monitoria - Edição 2026.2**, no âmbito do IFPE Campus Igarassu, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LINCOLN TAVARES DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares dos Santos, Diretor(a)-Geral**, em 25/08/2026, às 08:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2607948** e o código CRC **C4B79B09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

ANEXO DA PORTARIA CIGR/IFPE Nº 202, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
EDITAL CIGR/IFPE Nº 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA MONITORIA - EDIÇÃO 2026.2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria REI/IFPE nº 518, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e A DIRETORA DE ENSINO, nomeada pela Portaria REI/IFPE nº 635, publicada no DOU de 14 de maio de 2024, seção 02, página 15, tornam pública a realização do processo de seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria - Edição 2026.2**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

1.1 O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

2.1 São objetivos da monitoria:

- Promover nos estudantes o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- Contribuir para a redução dos índices de reprovação e evasão; e
- Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3 DOS TIPOS DE MONITORIA

3.1 Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- Monitoria Remunerada por Bolsa.

3.2 Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus Igarassu*.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

5.1 São considerados requisitos e compromissos do monitor:

- Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- Inscriver-se como candidato a monitor em **até dois componentes curriculares**;
- Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;
- Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor, **e deverão ter uma parcela presencial de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)**. As atividades que não sejam de atendimento e orientação a estudantes poderão ser

realizadas remotamente.

g. Estar em situação regular com a Biblioteca;

h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

i. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

j. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

k. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;

l. Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;

m. Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;

n. Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;

o. Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;

p. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;

q. Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2026.2 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Diretoria de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

6.1 Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas “o” e “p”.

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE ORIENTADOR

7.1 São considerados requisitos e compromissos do docente orientador:

a. Ser professor do IFPE - *Campus* Igarassu;

b. Ministrar o componente curricular contemplado com monitor no semestre letivo corrente;

c. Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I), bem como a prova a ser aplicada no processo de seleção;

d. Corrigir e pontuar a prova de seleção;

e. Programar, em parceria com o estudante monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;

f. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

g. Supervisionar as atividades do monitor;

h. Validar e enviar a frequência do estudante monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Diretoria de Ensino até o dia 30 de cada mês.

i. Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o estudante monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;

j. Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Diretoria de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o estudante monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa.

8 DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PARA OS COMPONENTES CURRICULARES

8.1 Serão disponibilizadas bolsas para cada um dos cursos que participarem do Programa de Monitoria.

8.1.1 Se ocorrer de um curso não utilizar todas as bolsas, a Direção de Ensino do Campus Igarassu, em reunião com a Comissão de Monitoria, poderá ou não redistribuí-las.

8.2 A distribuição das bolsas para os componentes curriculares obedecerá a critérios específicos de acordo com os cursos.

8.3 Para os cursos do Eixo de Gestão e Negócios (Administração, Tecnologia em Gestão da Qualidade, e Logística), será utilizado o seguinte critério para a classificação dos componentes curriculares e distribuição das bolsas:

a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior.

8.3.1 Em caso de empate, para efeitos de desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

a. Componente curricular ofertado em período mais inicial do curso;

b. Componente curricular que ofertou monitoria voluntária no semestre anterior.

8.4 Para os cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Informática para Internet, e Tecnologia em Sistemas para Internet), serão utilizados os seguintes critérios para a classificação dos componentes curriculares e distribuição das bolsas:

a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior;

b. Componente curricular com maior número de alunos matriculados;

c. Componente curricular ofertado de forma prática (com uso de laboratório);

d. Componente curricular ofertado no primeiro período.

8.4.1 Para seleção dos componentes curriculares, a pontuação observará os fatores relacionados no item 8.4, de acordo com a equação abaixo:

Equação: $PF = PA + PB + PC + PD$

Onde:

PA = Pontuação A

PB = Pontuação B

PC = Pontuação C

PD = Pontuação D

PF = Pontuação Final

Critério: Percentual de reprovação no semestre letivo anterior	Menor ou igual a 20%	Maior que 20% e menor ou igual a 50%	Maior que 50%
Pontuação A	1	2	3
Critério: Número de alunos matriculados	Menor ou igual a 10	Maior que 10 e menor ou igual a 25	Maior que 25
Pontuação B	1	2	3
Critério: Componente curricular prático (com uso de laboratório)	SIM	NÃO	-
Pontuação C	3	0	-
Critério: Componente curricular ofertado no primeiro período	SIM	NÃO	-
Pontuação D	1	0	-

8.4.2 Em caso de empate, para efeitos de desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

- Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior;
- Componente curricular com maior número de alunos matriculados;
- Componente curricular ofertado de forma prática (com uso de laboratório);
- Componente curricular ofertado no primeiro período.

9 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

9.1 Serão disponibilizadas 70 vagas para a Monitoria 2026.2, sendo 12 vagas para Monitoria com Bolsa e 58 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 11 deste Edital.

9.2 Será concedida, pela Diretoria de Ensino do *Campus Igarassu*, uma Declaração de Monitoria:

- Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;
- Ao docente orientador.

9.3 Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

- Valor do auxílio para curso Superior:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade;
- Valor do auxílio para curso Técnico:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

9.4 O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

9.4.1 Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

9.5 A **vigência da bolsa será de 21 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, contudo essa vigência poderá ser alterada caso a disciplina tenha o seu início atrasado ou o seu encerramento antecipado.

9.6 Só haverá pagamento da bolsa nos meses em que houver atividade da disciplina.

9.6.1 Caso a disciplina não tenha aulas ou atividades de ensino durante um determinado período, por qualquer que seja o motivo, a monitoria deverá ser interrompida.

9.7 A **previsão** de pagamento das bolsas está apresentada no quadro abaixo:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pagamento de valor proporcional da bolsa, de acordo com o período de atividades.	Pagamento de valor integral da bolsa.	Pagamento de valor integral da bolsa.	Pagamento de valor integral da bolsa.

9.8 O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O estudante deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

10.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;
- Por solicitação do docente orientador, desde que justificada e homologada pela Diretoria de Ensino;
- Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

10.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

10.4 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor, a Diretoria de Ensino do *Campus* deverá:

- Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

11 DAS VAGAS

CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA (COMPONENTE CURRICULAR)	PERÍODO	TURNO	HORÁRIO DA AULA DA DISCIPLINA	VAGAS	TIPO DE PROVA
Bacharelado em Administração	Simonelle Wivian	Introdução à Administração	1º período	Manhã	Terças, das 9h às 12h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Rodrigo Araújo	Introdução à Contabilidade	1º período	Manhã	Segundas, das 9h às 12h	1 bolsista e 1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Cicero Raimundo	Matemática Aplicada à Administração	1º período	Manhã	Quartas, das 9h às 12h	1 bolsista	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Rodrigo Araújo	Matemática Financeira	2º período	Tarde	Segundas, das 13h às 16h	1 bolsista e 1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Raíssa Rocha	Direito Empresarial e Trabalhista	3º período	Manhã	Quartas, das 7h às 10h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Ana Carolina Peixoto	Marketing I	4º período	Tarde	Segundas, das 13h às 16h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Jessyca Samarithana	Gestão da Qualidade	5º período	Manhã	Segundas, das 10h às 12h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Ana Carolina Peixoto	Gestão de Pessoas II	5º período	Manhã	Segundas, das 7h às 10h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Michelle Cedraz	Análise dos Demonstrativos Financeiros	6º período	Tarde	Quartas, das 13h às 16h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)

	Adriana Bastos	Gestão e Inovação Tecnológica	6º período	Tarde	Quintas, das 13h às 15h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Simonelle Wivian	Tópicos Especiais em Administração da Produção e Operações	8º período	Tarde	Terças, das 13h às 15h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
Técnico em Informática para Internet	Allan Diego	Lógica de Programação e Estruturas de Dados	1º período	Manhã	Segundas, das 7h às 8:30h; Quintas das 7h às 9:15h	1 bolsista e 9 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Hugo Dantas	Matemática Aplicada	1º período	Manhã	Quartas, das 8:30h às 11:50h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Gustavo Nobrega	Redes de Computadores	1º período	Manhã	Sextas, das 8:30h às 11:50h	1 bolsista e 1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Ramon Mota	Segurança de Sistemas para Internet	2º período	Tarde	Terças, das 15:25h às 17:40h	1 bolsista e 4 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Marcone Silva	Sistemas Operacionais	2º período	Tarde	Segundas, das 12:50h às 14:20h; Quartas, das 12:50h às 13:35h	2 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Renata Vieira	Interação Humano-Computador	3º período	Manhã	Quintas, das 7h às 9:15h	2 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
Técnico em Logística	Érica Carvalho	Português Aplicado	1º período	Manhã	Terças, das 9:15h às 11:50h	1 bolsista	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Hugo Dantas	Estatística Básica	2º período	Tarde	Quartas, das 12:50h às 15:05h	1 bolsista	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Jessyca Samarithana	Introdução à Gestão da Qualidade	1º período	Tarde	Segundas, das 15:25h às 17:40h	1 bolsista	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Hugo Dantas	Matemática Aplicada	1º período	Tarde	Quartas, das 15:25h às 17:40h	1 bolsista	Prova escrita (aplicada na sala de aula)

	Djalma Rangel	Metrologia	4º período	Manhã	Quartas, das 8:30h às 11:50h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Jessyca Samarithana	Auditoria da Qualidade	5º período	Tarde	Segundas, das 12:50h às 15:05h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
Tecnologia em Sistemas para Internet	Cicero Raimundo	Cálculo para computação	1º período	Tarde	Quartas, das 12:50h às 15:05h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Roberto Filho	Fundamentos do Design Digital	1º período	Tarde	Segundas, das 12:50h às 15:05h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Simonelle Wivian	Introdução à Administração	1º período	Tarde	Terças, das 15:25h às 17:40h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Allan Diego	Programação Imperativa	1º período	Tarde	Segundas, das 15:25h às 16:55h; Quintas das 12:50h às 14:20h	1 bolsista e 9 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Gustavo Nobrega	Redes de Computadores	1º período	Tarde	Quintas, das 14:20h às 16:55h; Sextas das 12:50h às 15:05h	1 bolsista e 1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Milton Secundino	Banco de Dados	2º período	Manhã	Segundas, das 8:30h às 11:50h	2 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Roberto Filho	Design de Interface	2º período	Manhã	Segundas, das 7h às 8:30h; Terças das 7:45h às 9:15h	1 voluntário	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Gustavo Nobrega	Interconexão e Serviços de Rede	2º período	Manhã	Quintas, das 8:30h às 11:50h	2 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Renata Vieira	Design de Interação	3º período	Tarde	Quintas, das 12:50h às 15:05h	2 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
	Ramon Mota	Segurança de Sistemas para Internet	3º período	Tarde	Segundas, das 12:50h às 16:10h	5 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)

	Marcone Silva	Engenharia de Software	4º período	Manhã	Quartas, das 9:15h às 11:50h	2 voluntários	Prova escrita (aplicada na sala de aula)
--	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------	--------------	---	--------------------------	---

* O pré-requisito para participar da seleção é ter cursado e ter sido aprovado na disciplina (ou em outra disciplina que o professor considere equivalente, desde que a disciplina tenha sido cursada em curso de mesmo nível ou de nível superior). Os casos serão avaliados individualmente.

12 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

12.1 A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma presencial.

12.2 A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

12.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

12.4 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

12.5 A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

12.6 O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

12.7 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.

12.8 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

12.9 Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

12.10 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.11 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

12.12 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

12.13 Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;
- Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.14 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (por exemplo: RG, CNH).

12.15 O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.16 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

12.17 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.

12.19 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

12.20 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos

todos os atos dela decorrentes.

12.21 Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a. substituir as avaliações defeituosas;

b. em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.

12.22 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.

12.23 Caso o candidato tenha se inscrito em dois componentes curriculares, esse tempo será estendido para 4 (quatro) horas. Nesse caso, o candidato só receberá a segunda prova após o término da primeira, que deverá ser finalizada dentro do intervalo de 2 (duas) horas.

12.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

12.25 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

13 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

13.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

13.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

13.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

13.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

14 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

CURSO	DISCIPLINA (COMPONENTE CURRICULAR)	CONTEÚDOS PARA A PROVA
	Introdução à Administração	Bases históricas. Abordagens: clássica, humanista, comportamental, organizacional, sistêmica e contingencial. Princípios da administração. Administração: conceito e objeto de estudo; Setores de aplicação da Administração: privado, público e o terceiro setor. O administrador: identidade, habilidades necessárias e possibilidades de atuação. Formas de gestão participativa. Estruturas organizacionais; Evolução e tendências da administração. Geração de conhecimento em Administração: ensino, pesquisa e extensão em administração
	Introdução à Contabilidade	Conceitos iniciais, Escrituração, Balanço Patrimonial, Apuração do resultado e DRE.
	Matemática Aplicada à Administração	Função polinomial do 1º e 2º grau
	Matemática Financeira	Capitalização composta, Equivalência entre taxas e rendimento real.

Direito Empresarial e Trabalhista	1. Introdução ao Direito Empresarial: 1.1. Princípios do Direito Empresarial: livre iniciativa e livre concorrência; função social da empresa; simetria empresarial; intervenção mínima. 1.2. Elementos do conceito legal de empresário (art. 966, CC/2002): profissionalismo; atividade econômica; organização dos fatores de produção; produção ou circulação de bens ou de serviços. 1.3. Tipos de atuação empresarial: empresário individual, sociedades empresárias (noções gerais), sociedade limitada unipessoal, regimes de tratamento favorecido (ME, EPP e MEI), empresário rural. 2. Teoria Geral do Direito Societário: 2.1. Sociedade simples x sociedade empresária: distinção. 2.2. Personalidade jurídica: início e fim (registro e baixa de atos constitutivos); consequências do nascimento da personalidade jurídica (capacidade contratual e processual; autonomia patrimonial; benefício de ordem). 3. Introdução ao Direito do Trabalho: 3.1 Princípios do Direito do Trabalho: proteção (i. norma mais favorável; ii. in dubio pro operario; iii. condição mais benéfica); primazia da realidade; inalterabilidade contratual lesiva; irrenunciabilidade. 3.2 Fontes do Direito do Trabalho: fontes materiais e fontes formais; espécies de fontes formais: Constituição, lei, convenções e acordos coletivos de trabalho, jurisprudência e princípios. 4. Relação de Trabalho e de Emprego: 4.1. Distinção entre relação de trabalho e de emprego. 4.2. Requisitos da relação de emprego: subordinação, habitualidade, onerosidade, pessoalidade, trabalho realizado por pessoa física e alteridade.
Marketing I	Conceitos mkt, 4 Ps, valor, transação
Gestão da Qualidade	Introdução à evolução histórica da qualidade. Estudo das abordagens conceituais da qualidade. Análise dos principais teóricos da qualidade. Discussão sobre as múltiplas dimensões da qualidade. Estudo da qualidade de projeto e de conformação. Reflexo do papel e a importância da Gestão da Qualidade nas organizações. Investigação sobre qualidade, produtividade e competitividade. Análise de processo e agentes da gestão da qualidade. Discussão sobre ambientes de atuação da gestão da qualidade. Busca de compressão sobre abordagens iniciais sobre ferramentas, normas e certificações para a qualidade.
Gestão de Pessoas II	PLANEJAMENTO DE GP II, REMUNERAÇÃO, AVALIAÇÃO DESEMPENHO, ESG
Análise dos Demonstrativos Financeiros	Indicadores de Liquidez, Endividamento e Rentabilidade

	Gestão e Inovação Tecnológica	O campo dos estudos sociais e gerenciais da ciência e da tecnologia; a gestão da inovação e o estado necessário; diferença entre ciência e tecnologia; valores sociais e atividades científicas; ciência e ideologia; inovação tecnológica e sociedade; globalização e c&t&i; atores institucionais e políticas de c&t&i; patentes; cenários tecnológicos; cultura científica e tecnológica; políticas de inclusão
	Tópicos Especiais em Administração da Produção e Operações	Introdução ao conceito de serviço. Análise de estratégias para gerenciamento de serviços: clientes, necessidades, expectativas. Reflexão sobre formulação de visão de serviços. Estudo da qualidade em serviços: conceito de qualidade em serviços, dimensões da qualidade em serviços, desdobramento da qualidade. Análise do sistema de prestação em serviços: palco x bastidores. Reflexão sobre avaliação da qualidade em serviços: procedimentos de mensuração, nível de satisfação dos clientes, utilização da padronização. Introdução à padronização em serviços: necessidade, flexibilização de padrões, metodologia de padronização. Estudo da melhoria contínua da prestação de serviços
Técnico em Informática para Internet	Lógica de Programação e Estruturas de Dados	Tipos, Operadores e Variáveis Execução Condicional Operadores Lógicos Laços Arrays Tipos Criados pelo Programador Recursão
	Matemática Aplicada	Sistemas numéricos. Álgebra Booleana. Conjuntos numéricos e conjuntos. Operações básicas. Funções.
	Redes de Computadores	Protocolo IPv4, Endereçamento IPv4, Protocolo IPv6, Endereço Classful e Classless, Operação AND lógico.
	Segurança de Sistemas para Internet	1. Pilha de protocolos TCP/IP; 2. Criptografia; 3. Varredura e exploração de vulnerabilidades; 4. Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; 5. Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão; 6. OWASP top 10. Obs.: Pesquisar sobre estratégias de ensino-aprendizagem inovadoras.
	Sistemas Operacionais	Fundamentos de SO Windows e Linux; comandos no Linux; distribuições; sistemas de arquivos;
	Interação Humano-Computador	Conceito de Usuário, Abordagens Teóricas em IHC, Uso de Cores, Noções de Acessibilidade, Tipografia em IHC, Componentes Interativos, Usabilidade, Ergonomia de Software (Conceitos de ergonomia, para que serve ergonomia).
Técnico em Logística	Português Aplicado	Linguagem formal e informal; variação linguística; denotação e conotação; figuras de linguagem; funções da linguagem; comentário opinativo.
	Estatística Básica	População, amostra, variáveis, tabelas e gráficos, medidas de tendência central e de dispersão.

Tecnologia em Gestão da Qualidade	Introdução à Gestão da Qualidade	Introdução à evolução histórica da qualidade. Estudo das abordagens conceituais da qualidade. Análise dos principais teóricos da qualidade. Discussão sobre as múltiplas dimensões da qualidade. Estudo da qualidade de projeto e de conformação. Reflexo do papel e a importância da Gestão da Qualidade nas organizações. Investigação sobre qualidade, produtividade e competitividade. Análise de processo e agentes da gestão da qualidade. Discussão sobre ambientes de atuação da gestão da qualidade. Busca de compressão sobre abordagens iniciais sobre ferramentas, normas e certificações para a qualidade.
	Matemática Aplicada	Conjuntos numéricos e conjuntos. Operações básicas. Potenciação e radiciação. Funções.
	Metrologia	As medições e o estabelecimento de padrões, sistema internacional de unidades, Sistema inglês, sistema de medição, caracterização dos sistemas de medição, leitura da medição com Instrumentos (escala graduada e paquímetro).
	Auditoria da Qualidade	Introdução aos conceitos e princípios da auditoria; Análise dos objetivos das auditorias; Classificação das auditorias. Estudo das normas de auditoria. Reflexão sobre as funções e responsabilidades da equipe auditora, do cliente e do auditado. Análise de sistemas de avaliação de conformidade. Estudo do planejamento da auditoria; Busca de compreensão sobre a execução da auditoria. Realização de relatórios de auditoria. Reflexão sobre as atitudes e comportamento do auditor de qualidade.
Tecnologia em Sistemas para	Cálculo para computação	Limites e derivadas de funções polinomiais
	Fundamentos do Design Digital	Conceitos fundamentais de arte e design. Desenho e Ilustração digital. Princípios de Design Gráfico. Princípios de Design Digital. Técnicas aplicadas ao Design Gráfico. Tratamento de imagens. Animação 2D e 3D.
	Introdução à Administração	Fundamentos da administração: organização, administração, gestão, eficiência, eficácia. Panorama brasileiro. A organização do futuro e suas características: Indústria 4.0, Startup, Crowdsourcing, Coworking. Processos da administração: planejar, organizar, comandar/executar, coordenar e controlar. Áreas da Administração: financeira, produção, marketing e pessoas.
	Programação Imperativa	Tipos, Operadores e Variáveis Execução Condicional Operadores Lógicos Laços Arrays Tipos Criados pelo Programador Recursão
	Redes de Computadores	Camada de Rede, Protocolo IPv4, Endereçamento IPv4, Endereço Classful e Classless - CIDR, Operação de AND Lógico, Camada de Transporte, Camada de Aplicação.
	Banco de Dados	Conceitos básicos de bancos de dados, Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento), Modelo relacional, Normalização, Linguagem SQL

Internet	Design de Interface	Introdução ao Design de interfaces: visão geral sobre interfaces além do meio digital. Definições, tipos e tendências de interfaces. Cor no desenvolvimento das interfaces. Sistema interativo centrado no usuário. Modelos mentais. Estilo de interação. Desenvolvimento de interfaces digitais (Modelo Conceitual e Prototipação). Avaliação de Interfaces.
	Interconexão e Serviços de Rede	Endereçamento IPv4, Classificação de Endereços, Endereçamento Classful e Classless, VLAN, Roteamento Inter-VLAN, Protocolo 802.1Q, Sub-Redes - CIDR, VLSM, Roteamento Estático, Tipos de Rotas Estáticas, Protocolos de Roteamento, Classificação de Protocolos de Roteamento, Protocolos RIP e OSPF, Protocolo DNS, DHCP e HTTP.
	Design de Interação	Interação, Interface, Usuário, Design Thinking, Processo de Design de Interação (jornada do usuário, storyboard, brainstorming), UX (UX writing), Acessibilidade e Design Universal, Tendências de Novas Tecnologias Interativas.
	Segurança de Sistemas para Internet	1. Pilha de protocolos TCP/IP; 2. Criptografia; 3. Varredura e exploração de vulnerabilidades; 4. Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; 5. Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão; 6. OWASP top 10. Obs.: Pesquisar sobre estratégias de ensino-aprendizagem inovadoras.
	Engenharia de Software	Conceitos fundamentais de Engenharia de Software, processos de desenvolvimento, métodos ágeis, diagrama UML.

15 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

15.1 O formulário de inscrição online estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período indicado no cronograma: <https://forms.gle/GcFgeP8g8R2fr2KZ7>.

15.2 Cada candidato **poderá se inscrever em um ou dois componentes curriculares**.

15.2.1 Caso o candidato se inscreva em dois componentes curriculares, deverá apontar no ato da inscrição o grau de preferência. Uma vez aprovado nos dois componentes curriculares, ficará naquele em que indicou maior preferência.

15.2.2 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção dos componentes curriculares.

15.3 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

15.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o horário de aulas individual retirado do q-acadêmico.

15.4.1 Considerando que o monitor precisa ter disponibilidade de horário para auxiliar os professores nas aulas, e que a carga horária destinada às atividades de monitoria não poderá ser coincidente com o horário das aulas do estudante em seu curso regular, o horário individual será considerado para a seleção dos estudantes monitores.

15.5 É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

16 DOS RECURSOS

16.1 Será admitido recurso quanto:

- a. ao resultado do pedido de inscrição;
- b. ao resultado das provas.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

16.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através dos formulários eletrônicos disponíveis no cronograma.

16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

16.5 Nas Provas que forem Objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

16.6 Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados em um mesmo componente curricular, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria, após análise dos históricos dos estudantes. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

18 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/*Campus* Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

18.2 Caso seja aprovado em mais de um componente curricular, o estudante ficará naquele em que indicou maior preferência, no ato da inscrição.

18.3 Caso seja aprovado para a **monitoria voluntária**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

a. RG e CPF (cópia digitalizada);

b. Termo de Compromisso assinado.

18.4 Caso seja aprovado para a **monitoria com bolsa**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

a. RG e CPF (cópia digitalizada);

b. Termo de Compromisso assinado;

c. CTPS (emitida através do aplicativo da carteira digital ou cópia digitalizada da folha de identificação, da folha do último contrato de trabalho e da folha seguinte da carteira física) ou declaração de atividade remunerada.

19 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/08/2026	Site do IFPE/ <i>Campus</i> Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Período de Inscrição	25/08/2026 a 02/09/2026, até 23:59h	Formulário de inscrição online https://forms.gle/GcFgeP8g8R2fr2KZ7
Divulgação das inscrições preliminares	04/09/2026	Site do IFPE/ <i>Campus</i> Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Recursos contra o resultado do pedido de inscrição	04/09/2026, até 23:59h	Formulário de recurso https://forms.gle/yLtXe6Jn6a33y8Wm6
Divulgação das inscrições homologadas	08/09/2026	Site do IFPE/ <i>Campus</i> Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Prova de conhecimentos específicos	10/09/2026, às 08:30h	Presencial no IFPE/ <i>Campus</i> Igarassu (As salas serão divulgadas posteriormente)
Divulgação do resultado preliminar da seleção de monitoria	16/09/2026	Site do IFPE/ <i>Campus</i> Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Recursos contra o resultado das provas	16/09/2026, até 23:59h	Formulário de recurso https://forms.gle/3jvSpZJ28ixExQmb8
Divulgação do resultado final da seleção de monitoria	17/09/2026	Site do IFPE/ <i>Campus</i> Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Entrega dos documentos comprobatórios	18/09/2026, até 17:00h	Por e-mail: secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br
Início das atividades de Monitoria	21/09/2026	<i>Campus</i> Igarassu

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

Igarassu, 24 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
LINCOLN TAVARES DOS SANTOS

(assinado eletronicamente)
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA CEDRAZ



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Silva de Oliveira Cedraz, Diretor(a) de Ensino**, em 24/08/2026, às 16:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares dos Santos, Diretor(a)-Geral**, em 25/08/2026, às 08:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2607860** e o código CRC **3BFB5C49**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
PROGRAMA DE MONITORIA**

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:	
Curso:	Turno:
Nome do Componente Curricular:	Carga Horária:
Componentes equivalentes:	
Número de monitores:	
Justificativa:	
Objetivo:	
Lista de atividades:	

IGARASSU, ____/____/____

Diretoria de Ensino

Professor Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
PROGRAMA DE MONITORIA**

ANEXO II

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação do Curso (inserir o nome do/a coordenador/a do curso):

Nome do aluno monitor:

Tipo de Monitoria (Bolsista/Voluntária):

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2026.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular (inserir o nome da disciplina):

Carga Horária do Componente Curricular (inserir a carga horária da disciplina, disponível no PPC):

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo: Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
PROGRAMA DE MONITORIA**

ANEXO III

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA MENSAL MÊS/ANO: _____/____

Nome do Orientador:	
Nome do Componente Curricular:	Turno:
Nome do Estudante:	
Monitoria: Voluntária () Bolsista ()	

Data	Horário (entrada/saída)	Atividades realizadas	Rubrica do monitor
CARGA HORÁRIA TOTAL:			

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2 (BOLSISTA)

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao **cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais** de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF nº	
Disciplina	

Igarassu, _____ de _____ de 2026.

Monitor Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2
(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU, assumindo me dedicar ao **cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais** de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com a monitoria, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da mesma.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF nº	
Disciplina	

Igarassu, ____ de _____ de 2026.

Monitor Voluntário ou responsável legal (caso menor de idade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
PROGRAMA DE MONITORIA**

ANEXO VI

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE – 2026.2

Eu, _____,
aluno matriculado no curso _____ sob o nº de
matrícula _____, tendo sido aprovado no processo de seleção
para _____ monitoria _____ da
disciplina _____, venho, através
deste, solicitar o desligamento do exercício da monitoria na disciplina acima citada
a partir desta data.

Igarassu, _____ de _____ de _____

Monitor

Professor Responsável